finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso lll da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.
Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 13 de novembro de 2026.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506225.000112/2026-01
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Teletrabalho
INTERESSADO: VAGUINER FREITAS SANTOS ROCHA
Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de teletrabalho nº 80506225.000112/2026-01, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.977 do dia 03 de fevereiro de 2026, DEFIRO o pedido de renovação de teletrabalho requerido pelo(a) servidor(a) Vaguiner Freitas Santos Rocha, cadastro nº 900.139-5, para o exercício das atividades laborais em regime de teletrabalho integral na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador/BA, pelo prazo de 03 (três) meses, com início a contar de 07/01/2027, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso lll da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 13 de novembro de 2026.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1716/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) MAIONE GOIS DOS SANTOS para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Prado, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1717/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) LUCILEIA DOS SANTOS COUTO para ter exercício na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1718/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) ARISMARIA DE JESUS SOUZA para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Dias D'Ávila, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1719/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora LUANA DA SILVA LIMA para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Itiúba, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1720/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Conciliador na Comarca de Canavieiras;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 10 as Comarcas de Ilhéus, Itabuna, Canavieiras, Itacaré, Una, Uruçuca, Buerarema, Camacã, Coaraci, Ibicaraí, Itajuípe e Ubaitaba;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Juiz Leigo na Comarca de Canavieiras, conforme Processo SEI 80506597.001164/2026-69,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador, na Comarca de Canavieiras, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LARA BEATRIZ BANHO RODRIGUES	ILHÉUS	43	24º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1721/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o(a) Juiz(íza) Leigo(a) MICHAEL KENNEDHY DOS SANTOS SOUZA para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Maragogipe, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

1- Recurso Administrativo nº 0003372-83.2026.2.00.0805
Recorrentes: Omissis
Advogado: Aslon Victor Rodrigues Lima (OAB nº 73.456)
Recorrido: Omissis
Advogados: Beatriz de Mattos Queiroz (OAB/BA nº 57.333), Fabio Periandro de Almeida Hirsch (OAB/BA nº 17.455), Mauricio Oliveira Campos (OAB/BA nº 22.263), Luiz Viana Queiroz (OAB/BA nº 8.487), Elvira Santos Pereira (OAB/BA nº 42.914), Antonio Magalhães Lisboa Filho (OAB/BA nº 16.432)
Origem: Sindicância nº 0002019-08.2026.2.00.0805
Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva

DESPACHO
Vistos, etc.
Em atenção à certidão de ID 8789459, verifica-se que a vinculação por prevenção ali informada refere-se a sindicâncias em tramitação perante a Corregedoria-Geral da Justiça, não tendo sido identificada, por ora, a existência de prevenção de outro Desembargador para apreciação do presente Recurso Administrativo no âmbito do Tribunal Pleno.
Assim, não se vislumbrando óbice ao regular processamento do feito sob esta relatoria, determino o cumprimento da segunda parte do despacho de ID 8705091, com a intimação do Magistrado Recorrido, por intermédio de seus advogados constituídos, para, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, 13 de novembro de 2026.

DESEMBARGADOR BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
RELATOR

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA Nº 49/2026 -1VP-CG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Desembargador JOSEVANDO ANDRADE, 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CNJ nº 71/2009, CNJ nº 152/2012 e TJBA nº 15/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria TJBA nº VP1 - 59/2017, disponibilizada no DJe de 02.01.2018;

CONSIDERANDO as disposições do Ato Conjunto nº 07/2019, disponibilizado no DJe de 26.03.2019; e

CONSIDERANDO a sequência da ordem de antiguidade dos Juízes Substitutos do 2º Grau e dos Desembargadores, a programação de férias, licenças e outros afastamentos autorizados para o mês de NOVEMBRO.